

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL Nº 4.237/2017.

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Municipal o “INESP – Instituto Nacional de Ensino Sociedade e Pesquisa”.

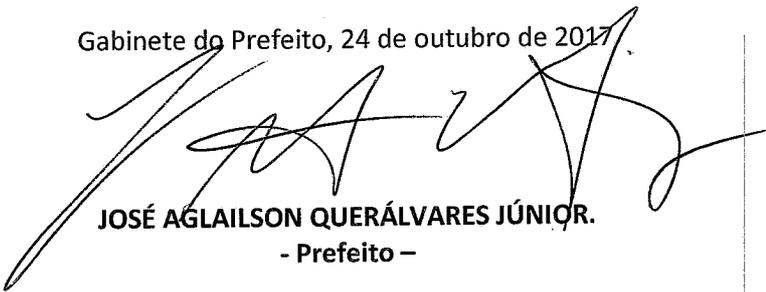
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “**INESP – Instituto Nacional de Ensino Sociedade e Pesquisa**”, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 22.664.347/0001-71, com sede e foro na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 61 A – Bairro Livramento – Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo Único** - A referida entidade vem atuando no fornecimento dos direitos a educação, e se enquadra nas exigências do Art. 53 e seguintes do Código Civil, bem como das leis específicas em relação à sua finalidade social e assistencial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Geraldo Gomes de Araújo Júnior.